



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2015-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 7408/2015-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2015-TRE/RN, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a Sra. **MARIA GORETE PORCINA DE QUEIROZ LAGE**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu(a) Diretor(a)-Geral do TRE/RN, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **MARIA GORETE PORCINA DE QUEIROZ LAGE** residente e domiciliado na Rua Aderbal Pereira, nº 29, Centro, São Bento do Norte/RN, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 41/2015-TRE/RN**, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e nas Leis nºs 8.245/1991 e 8.666/1993, conforme as condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 41/2015-TRE/RN** por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2020 e com término previsto para 01 de fevereiro de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO ALUGUEL**

**2.1.** O valor mensal do contrato será reajustado a partir de 01 de fevereiro de 2020 para **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2020.

**3.2.** Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

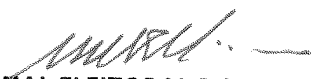
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

1

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 41/2015-TRE/RN** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 25 de novembro de 2019.

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Diretor-Geral

Marcos Flávio Nascimento Maia  
Diretor-Geral em substituição - TRE / RN

  
**MARIA GORETTE PORCINA DE QUEIROZ LAGE**  
CPF nº 413.215.024-00